

PROJETO DE LEI Nº 954, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.326.877,20 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 1.326.877,20 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 351 F. 08 CÓD 800.014 R\$ 200.273,50

33.50.39- SERV PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 352 F. 08 CÓD 800.014 R\$ 426.298,00

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 354 F. 08 CÓD 800.013 R\$ 40.087,34

33.50.39- SERV PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 355 F. 08 CÓD 800.013 R\$ 160.000,00

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 353 F. 08 CÓD 800.015 R\$ 500.218,36

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.326.877,20

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.21.00.05	196	REC. ORIGINAL 08.800.0014	R\$ 626.298,00
13.21.01.11.02.08	197	RENDIMENTOS	R\$ 273,50
			R\$ 626.571,50
17.13.50.11.00.15	198	REC. ORIGINAL 08.800.0015	R\$ 500.000,00
13.21.01.11.02.09	199	RENDIMENTOS	R\$ 218,36
			R\$ 500.218,36
17.13.50.21.00.04	194	REC. ORIGINAL 08.800.0013	R\$ 200.000,00
13.21.01.11.02.07	195	RENDIMENTOS	R\$ 87,34
			R\$ 200.087,34
			R\$ 1.326.877,20

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.326.877,20



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 954/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R de R\$ 1.326.877,20 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar em razão de **excesso de arrecadação** proveniente de **emendas federais não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual, acrescidas de seus rendimentos financeiros**, conforme demonstrado no texto em anexo.

Durante a execução do orçamento, verificou-se a entrada de recursos adicionais, totalizando **R\$ 1.326.877,20 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, caracterizando excesso de arrecadação.

Os valores ora suplementados serão destinados à **prestação de serviços e pagamentos à Instituição de Gestão de Saúde São Lucas**, garantindo a continuidade e a melhoria da assistência prestada à população.

São Lourenço da Serra, 01 de junho de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal